

3

Mercado de Energia Elétrica – Regras e regulamentações de eficiência energética

No fim da década de 70, a necessidade de conservação e uso mais eficiente da energia surgiu como consequência das crises de 1973 e 1979 no setor petrolífero. Como decorrência dessa preocupação, surgiram os programas governamentais focados em Eficiência Energética, como o PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) criado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e o PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) da Eletrobrás. A Figura 6 elenca os principais programas surgidos para o tratamento da questão.

Durante meados da década de 90, o Brasil passou por um grande movimento de privatização das concessionárias de serviços públicos. A Light Serviços de Eletricidade – distribuidora de energia elétrica da capital do Estado do Rio de Janeiro e de mais 30 cidades da região da Baixada Fluminense e Vale do Paraíba – foi privatizada no ano de 1996.

Nesse mesmo ano, foi criada a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL pela Lei n.º 9.427 de 26 de dezembro de 1996, órgão regulador que tem como principal objetivo proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade. Nos primeiros anos, a ANEEL viveu sob o desafio de se consolidar como organização independente e dotada de autonomia decisória, e, ao mesmo tempo, regular um setor submetido a constantes mudanças de regras e sensível às oscilações climáticas, econômicas e políticas.

Os contratos de concessão firmados pelas empresas concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica com a ANEEL estabelecem obrigações e encargos perante o poder concedente. Uma dessas obrigações consiste em aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 0,5% de sua Receita Operacional Líquida – ROL em ações que tenham por objetivo o combate ao

desperdício de energia elétrica, o que consiste no Programa de Eficiência Energética das empresas de distribuição – PEE, conforme Tabela 1.

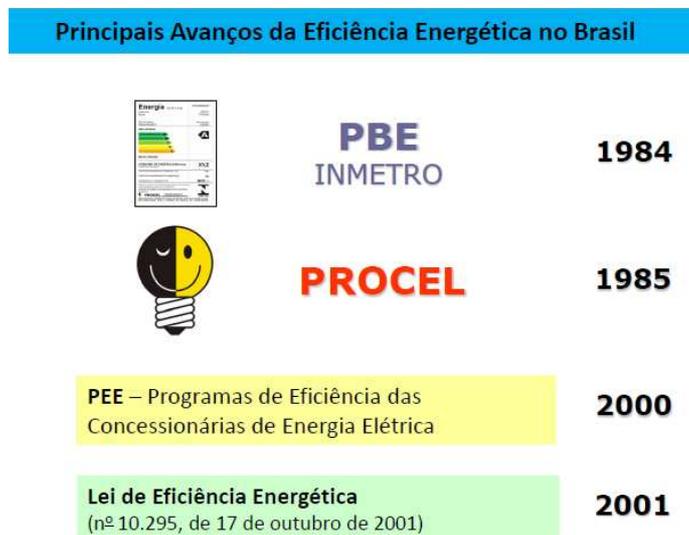


Figura 6 – Principais Avanços da Eficiência Energética no Brasil

Tabela 1 - Regras para os investimentos em Programas de Eficiência Energética

1% ROL				
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D			Programas de Eficiência Energética - PEE	
0,50%			0,50%	
Governos		Distribuidoras	Distribuidoras	
0,20%	0,10%	0,20%	0,40%	0,60%
FNDCT*	MME/EPE**	P&D***	Educacional, Poder e Serviço Público, Industrial, Comércio e Serviço, Residencial, Rural, GEM etc.	Unidade Consumidora Beneficiada pela Tarifa Social
(*) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico				
(**) Ministério de Minas e Energia / Empresa Pesquisa Energética				
(***) Pesquisa e Desenvolvimento				

Para o cumprimento desta obrigatoriedade, as distribuidoras devem apresentar à ANEEL projetos de Eficiência Energética e Combate ao Desperdício de Energia Elétrica, observadas as diretrizes estabelecidas para a sua elaboração (Manual para Elaboração do Programa de Eficiência Energética – MPEE - Versão 2008).

O marco regulatório que proporcionou a criação das diretrizes para

elaboração dos Programas está definido na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e alterada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, pela Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, pela Lei nº 12.111, de 09 de dezembro de 2009 e, finalmente, pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.

A Tabela 2 é uma espécie de linha do tempo, elencando todas as leis e resoluções que compõem a regulamentação para montagem dos Programas de Eficiência Energética, além das regras para consequente aplicação dos recursos financeiros por parte das concessionárias de energia elétrica.

Tabela 2 - Legislações e Regulações do Programa de Eficiência Energética

1. Contrato de Concessão;
2. Resolução nº 242, de 24/07/1998;
3. Resolução nº 261, de 03/09/1999;
4. Resolução nº 271, de 19/07/2000;
5. Lei nº 9.991, de 24/07/2000;
6. Resolução nº 153, de 18/04/2001;
7. Resolução nº 186, de 23/05/2001;
8. Resolução nº 394, de 17/09/2001;
9. Resolução nº 492, de 03/09/2002;
10. Resolução nº 185, de 21/05/2001 (cálculo da ROL);
11. Lei nº 10.848, de 15/03/2004;
12. Resolução nº 176, de 28/11/2005 e Manual de PEE (ciclo 2005/2006);
13. Lei nº 11.465, de 28/03/2007;
14. Resolução nº 300, de 12/02/2008;
15. Lei nº 12.212, de 20/01/2010;
16. Resolução nº 495, de 26/06/2012 (Manual para Auditoria do PEE e P&D);
17. Audiência Pública 073/2012 (Revisão da Regulamentação do PEE).

O Programa de Eficiência Energética tem como objetivo principal transformar o mercado de energia elétrica, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos racionais no uso da energia. Além disso,

o programa está focado em manter o equilíbrio do fornecimento de energia elétrica do país, observando a economia de energia principalmente em horários de maior nível de demanda. Outro fator fundamental é a contribuição social, tendo como prioridade os projetos voltados para os clientes de baixa renda. Dentre os resultados esperados estão elencados a melhora da qualidade do fornecimento de energia, a segurança no uso e o estímulo à mudança de hábito para utilização racional de energia.

No próximo capítulo, encontra-se detalhado o Programa de Eficiência Energética da Light Serviços de Eletricidade e as ações desenvolvidas ao longo desses 11 anos.